



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

08.02.2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 08 de fevereiro de 2.024 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Processo 015/2024 – Institui o Fundo Municipal de Assistência Médica;
- b) Processo 006/2024 – Contratação de Profissional Especializado na área de Direito.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin, fez a abertura da reunião, passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal, o qual fez a chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Ericsson Bobadilha dos Santos, Edvaldo Marino Jácomo, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi, Rogério Alves Aguiar e Vanderlei Feroni, após passou a palavra ao Secretário do COMPREV, o qual fez as chamadas e registrando a presenças de Emerson Aparício, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Registrado a presença do Diretor do Depto. de Assistência Médica, Sr. Alessandro Furquim de Andrade, do Diretor do Depto. de Benefícios Previdenciários, Sr. João Paulo Martin e da Procuradora do IPMC, Sra. Rosane Rizzo.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Processo 015/2024 – Institui o Fundo Municipal de Assistência Médica – Realizada a leitura da minuta do projeto de lei, os conselheiros tomaram ciência e puderam tirar as suas dúvidas. O conselheiro Aparício solicitou a inclusão dos art. 30, inciso IV e art. 31, da lei federal 9.656/98, como também o artigo 9º, da ANS, no artigo 2º do projeto de lei, a Sra. Rosane irá analisar as leis citadas para incluir no texto do projeto de lei o que couber. O Diretor Setin esclareceu que o objetivo principal da instituição do Fundo Municipal de Assistência Médica é a criação de um CNPJ próprio, buscando proteger o caixa da previdência de futuras ações judiciais. A criação do fundo foi aprovada por unanimidade.
- b) Processo 006/2024 – Contratação de Profissional Especializado na área de Direito – O Diretor Setin prestou esclarecimentos da contratação emergencial, por inexigibilidade, da Advogada Juliana Balbino, para trabalhar principalmente nas



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

ações judiciais da Assistência Médica, explicou também que o fluxo de trabalho no jurídico do IPMC está muito alto, que além das demandas da assistência médica, também existem demandas do Tribunal de Contas, sendo de extrema necessidade o apoio jurídico especializado, que tenha experiência em RPPS – Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Presidentes dos Conselhos declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

Mareos dos Santos
Presidente do Conselho de Previdência

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Emerson Aparício: _____

Orivaldo Benedito de Lima: _____

Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos: _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes: _____

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Alessandro Furquim de Andrade: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edvaldo Marino Jácomo: _____

Joviano Ledier de Moraes _____

Rogério Alves Aguiar: _____

[Handwritten mark]

